

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202411/0236  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia  
**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Mansores  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 821.83€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Descrita no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mansores.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Deliberação de 11/07/2024.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Mansores	1	Lugar do Casal	Casal	4540415 MANSORES	Aveiro	Arouca

**Total Postos de Trabalho:** 1

## Nº de Vagas/ Alterações

---

### Formação Profissional

---

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Escolaridade obrigatória ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP – Grau 1.	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

#### Outros Requisitos:

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Suporte de papel ou enviado por correio registado para Junta de Freguesia de Mansores.

**Contacto:** 964766496; geral@jf-mansores.pt

**Data Publicitação:** 2024-11-07

**Data Limite:** 2024-11-21

### Texto Publicado

---

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** JUNTA DE FREGUESIA DE MANSORES Aviso 1 - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), "ex.vi" Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11º da Portaria número 233/2022, de 9.9, faz-se público que, por deliberação da junta de freguesia, datado de 11/07/2024, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação do posto de trabalho abaixo identificado, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Mansores. 2 – Posto de trabalho: 1 posto de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 3 — Local de trabalho: as funções são exercidas na área da Freguesia de Mansores, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade; 4 — Caracterização do posto de trabalho: 4.1 — Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no mapa de pessoal da junta de freguesia. 4.2 — Carreira e categoria: Assistente Operacional – Cantoneiro; 4.3. — Posição remuneratória: Posição 1, Nível 5 da categoria de assistente operacional, a que corresponde a remuneração mensal de 821.83 €. 5 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que, até à data limite para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições previstos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: 5.1 Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2 Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP – Grau 1. 5.3 - Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4. – Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2, al. C) do despacho referido em 1. 5.5. – Sem prejuízo do disposto no art.º 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da junta de freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na al. k) do n.º 3 do art.º 11.º da citada Portaria número 233/2022. 6.

Apresentação de candidaturas: 6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, entregue em suporte de papel ou enviado por correio registado, para a Junta de Freguesia de Mansores, sita em Rua dos Irmãos Moreira, N.º 116, 4540-415 – Mansores, Arouca. O prazo de candidatura termina impreterivelmente às 17:30 horas do último dia útil do prazo referido no parágrafo anterior. 6.2 Candidatura: A apresentação da candidatura é apenas admissível em suporte papel ou correio registado, nos termos do disposto no n.º 3 art.º 13.º da Portaria 233/2022, de 9/9 e de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. 6.3. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, que devem ser entregues: a) Documento comprovativo das habilitações académicas. b) Curriculum vitae. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento. c) Para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratória que detêm. 6.3.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações. 6.3.2. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 7. Métodos de seleção: 7.1 – Métodos de seleção a utilizar: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção: 7.1.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção: a) Prova prática de conhecimentos; b) Avaliação psicológica. A prova prática de conhecimentos referida em a) será realizada nos termos seguintes: . Forma: Prática, de natureza específica e de realização Individual. . Duração: Até 30 minutos para cada candidato. . Temáticas: Conhecimentos profissionais nas áreas de preparação, manutenção de pavimentos em Calçadas, Sinalização Viária e uso de ferramentas. 7.1.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, para os candidatos em situação de requalificação (valorização profissional) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 36º da LTFP, os seguintes: a) Avaliação curricular; b) Entrevista de avaliação de competências. Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.1.1. 7.2.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5 em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. 7.3 – Ponderação e classificação: Na valorização dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes 7.3.1. Métodos previstos em 7.1.1. a) Prova de conhecimentos: 100% b) Avaliação psicológica: Apto e Não Apto 7.3.2. Métodos previstos em 7.1.2. a) Avaliação curricular: 60% b) Entrevista de avaliação de competências: 40% 7.4. Valorização final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valorização final da aplicação da seguinte fórmula: 7.4.1. No caso previsto em 7.1.1. VF = PC (100%) Em que: VF = Valorização final PC = Prova de conhecimentos 7.4.2. No caso previsto em 7.1.2. VF = AC (60%) + EAC (40%) Em que: VF = Valorização final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências 7.4.2. Em situações de igualdade de valorização, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da referida Portaria. Caso subsista igualdade de valorizações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9.9, serão utilizados os sucessivamente os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) Candidato com mais tempo efetivo (medido em anos, meses e dias) de experiência profissional em funções caracterizadoras do posto de trabalho em concurso certificadas no currículo; b) Candidato com maior número de horas de formação profissional em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher. c) O candidato que apresente a

melhor classificação na tarefa 1. d) O candidato que apresente a melhor classificação na tarefa 2. e) O candidato que apresente a melhor classificação na tarefa 3. f) No caso de trabalhadores abrangidos pelo ponto 7.3.2 - Candidato com a melhor pontuação obtida na avaliação do desempenho. 7.5. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata nº 1 do júri do procedimento. 8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos: Presidente: José Carlos Martins de Andrade. Vogais efetivos: Luís Carlos da Rocha Brandão de Almeida e Sara Filipa Ferreira Vasconcelos, sendo designado o primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. Vogais suplentes: José Manuel de Carvalho Gonçalves e Vitor Manuel Gomes Ferreira. 9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Junta de Freguesia, sita em Rua dos Irmãos Moreira, N.º 116, 4540-415 – Mansores, Arouca, sendo ainda publicitado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 10. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da cotada Portaria 233/2022, o presente aviso é publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no Diário da República. Será ainda publicitado aviso extrato na página eletrónica da Junta de Freguesia de acordo com o estabelecido na (al. iii) da al. a) art.º 11.º da Portaria 233/2022, de 9.9. 11. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 11.1. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 3.º da referida Lei 29/2001, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. 12. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria nº 233/2022, de 9.9. O Presidente da Junta, Jorge Oliveira

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

**Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**